

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ PROFISSIONAL ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CISBRA, INCLUINDO PROJETO DIGITAL E IMPRESSO (PLOTAGEM), IMAGENS 3D DA ÁREA EXTERNA, PLANILHAS DE CÁLCULOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ART's E ACOMPANHAMENTO DA OBRA ATÉ A CONCLUSÃO.

A CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER TOTALMENTE SUSTENTÁVEL, COM CONTAINERS MARÍTIMOS, INCLUINDO REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO ATRAVÉS DE BIODIGESTOR OU OUTROS, ALTO SUFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ECOLOGICAMENTE CORRETA, ÁREA APROXIMADA A SER EDIFICADA DE 2.000 METROS QUADRADOS.

1.2. QUANTIDADE

Item	Qtde.	Un.	Descrição
1	01	Serv.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ PROFISSIONAL ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CISBRA, INCLUINDO PROJETO DIGITAL E IMPRESSO (PLOTAGEM), IMAGENS 3D DA ÁREA EXTERNA, PLANILHAS DE CÁLCULOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ART's E ACOMPANHAMENTO DA OBRA ATÉ A CONCLUSÃO. A CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER TOTALMENTE SUSTENTÁVEL, COM CONTAINERS MARÍTIMOS, INCLUINDO REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO ATRAVÉS DE BIODIGESTOR OU OUTROS, ALTO SUFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ECOLOGICAMENTE CORRETA, ÁREA APROXIMADA A SER EDIFICADA DE 2.000 METROS QUADRADOS.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no ramo de serviços de engenharia e arquitetura, se justifica pela necessidade de que o consórcio precisa elaborar o projeto para construção de sua sede definitiva conforme processo administrativo 019/2024, subsidiado pela Lei nº 2021 de 04 de dezembro de 2024 do município de Monte Alegre do Sul, que Autoriza o Município alienar por doação bem imóvel para o CISBRA.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Estimativa de preços dos itens a serem contratados serão obtidos através de pesquisa previa de orçamento, conforme descrito no artigo 23 parágrafo 1º inciso 4º da lei 14.133/21.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação dos serviços;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar visita técnica na área e reuniões preliminares para possíveis deliberações e ajustes junto ao corpo técnico da entidade antes do início e da entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto caso seja solicitado pelos municípios consorciados em assembleia de aprovação;



5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



8. ENDEREÇO DA OBRA

Rua Diamante s/n Bairro: Terras de Monte Alegre, Quadra institucional lote 1, Monte Alegre do Sul.



Everton Luis Ferreira de Oliveira

299.729.328-69

